

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 0423706-17.2015.8.19.0001

Autor: Officer Distribuidora de Equipamentos (hardware) de Informática S.A. em Recuperação Judicial

RELATÓRIO MENSAL

ESCRITÓRIO MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS, representado por MARCELLO IGNÁCIO PINHEIRO DE MACEDO, advogado, inscrito na OAB 65.541, nomeado nos Autos da Recuperação Judicial de OFFICER DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS (HARDWARE) DE INFORMÁTICAS S.A. na função de Administrador judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o PRIMEIRO RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL com referência mais abrangente, enfocando todo o ano 2015, nos seguintes termos:

Este administrador judicial vem atuando junto a empresa, seus advogados e consultores, buscando melhor entendimento da real situação econômica, financeira e operacional da Recuperanda, voltando seus esforços para a superação de sua crise econômico-financeira, a manutenção de suas atividades e o emprego dos trabalhadores, tudo em consonância com a legislação falimentar e muito dependente do Plano de Recuperação Judicial apresentado, o qual ainda está pendente de aprovação já que a assembleia geral de credores não aconteceu.

2975

Apesar de caminhar por este escopo, se mostra necessária uma demonstração descoberta da situação pela qual a empresa atravessa, desta feita o presente relatório baseia-se em números das atividades do ano de 2015, todos fornecidos pela empresa em recuperação, para a melhor visualização do cenário após esse conturbado ano de recessão na economia brasileira.

1. Curto Prazo

Analisando a capacidade da empresa de honrar suas obrigações de curto prazo, compara-se o Ativo Circulante (em contabilidade, é a referencia de bens e direitos que podem ser convertidos em dinheiro em curto prazo) com o Passivo Circulante (em contabilidade, são obrigações da entidade com vencimento de até um ano), referencias 2015.

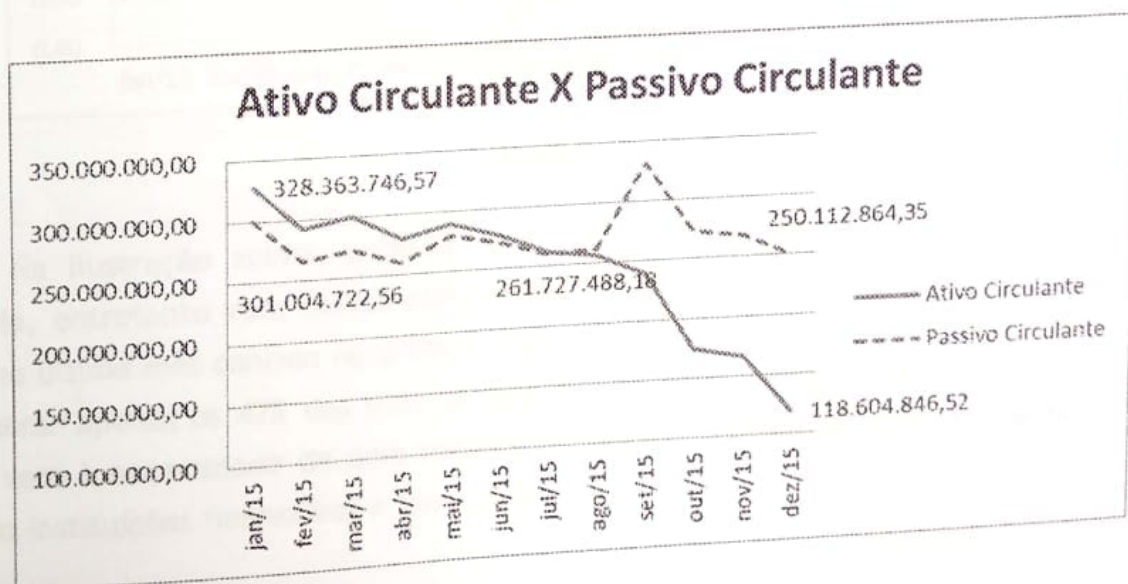


Gráfico I

No gráfico I, percebe-se que até o mês de agosto de 2015, ponto em que as curvas se encontraram no montante de aproximadamente R\$ 261.700.000,00, a situação era razoavelmente confortável, já que o Ativo Circulante apresentava valores maiores ao Passivo Circulante. A explicação advém da queda nas vendas ao longo do ano que impactaram o "contas a receber" da empresa somado à redução do estoque da empresa que será citado ao decorrer desse relatório. Do outro lado, percebe-se uma parcela considerável de dívida de longo prazo que passou a ser de curto prazo a partir do mês de setembro, pico do seu Passivo Circulante no período observado.

Outro indicador considerável nesse análise é a **Liquidez Corrente** que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto a Recuperanda tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

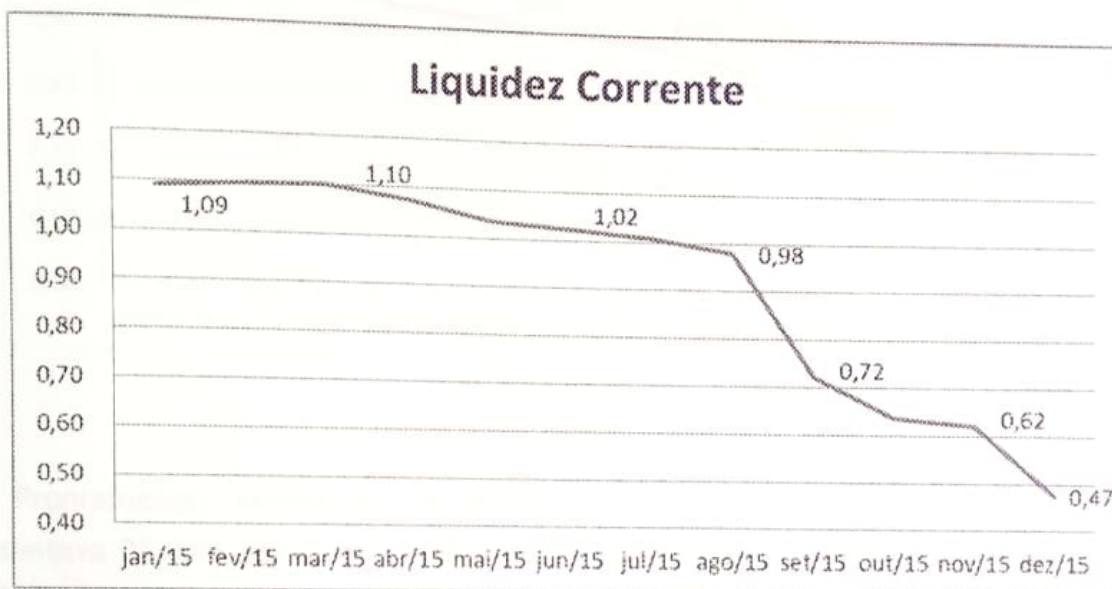


Gráfico II

Na ilustração acima, pode-se notar um índice saudável no começo do período, entretanto vem caindo consideravelmente até o preocupante nível de 0,47 no último mês contido no gráfico, indicando que a Recuperanda seria capaz de honrar apenas os 47% das suas obrigações correntes. Justamente em função disso vem à necessidade de uma reestruturação do seu passivo, principalmente com as instituições financeiras e fornecedores.

2. Liquidez Geral

Saindo do cenário do curto prazo, a **Liquidez Geral** é calculada com a relação entre a soma do ativo circulante e o Realizável em longo prazo com a soma do passivo circulante e o Exigível em longo prazo. O índice representa a capacidade da entidade em honrar com seus deveres e obrigações naquele momento.

2877

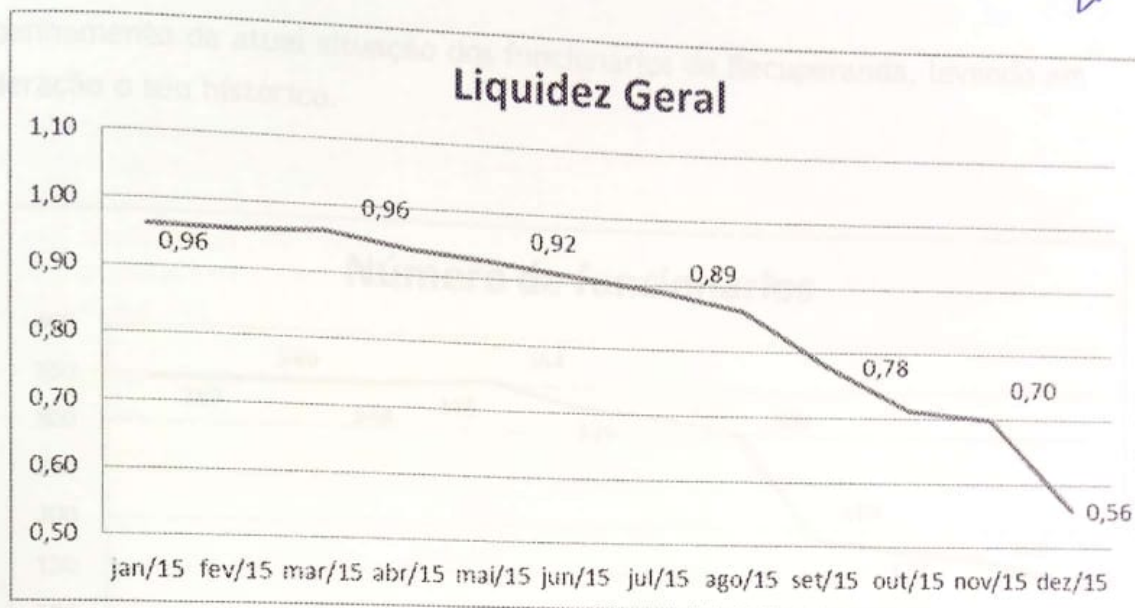


Gráfico III

Prontamente, observa-se no gráfico III a evolução desse índice que representava R\$ 0,96 em janeiro e R\$ 0,56 em dezembro de reservas para saldar R\$ 1,00 de cada dívida.

3. Trava Bancária

Importante ressaltar que com a liberação da trava bancária, a Recuperanda receberá o valor de aproximadamente R\$ 58.000.000,00 em seu caixa, recurso aparentemente de suma importância em um momento bastante delicado. Esse montante, ressalvado o momento recessivo atual da economia, aumentaria significativamente as possibilidades da Recuperanda atravessar o seu Plano de Recuperação Judicial, mantendo o seu papel valoroso de agente econômico gerador de riqueza e empregos. Entretanto o Administrador Judicial redobrará na verificação da aplicação dos eventuais valores liberados, sobretudo, para verificar se o mercado vendas voltará a assimilar a colocação dos produtos que deverão ser disponibilizados com a nova injeção pecuniária, tudo, também, na estreita proteção dos credores.

4. Setor RH

A procura de entender um dos princípios da Recuperação Judicial, manutenção do emprego dos trabalhadores, é extremamente importante o

acompanhamento da atual situação dos funcionários da Recuperanda, levando em consideração o seu histórico.

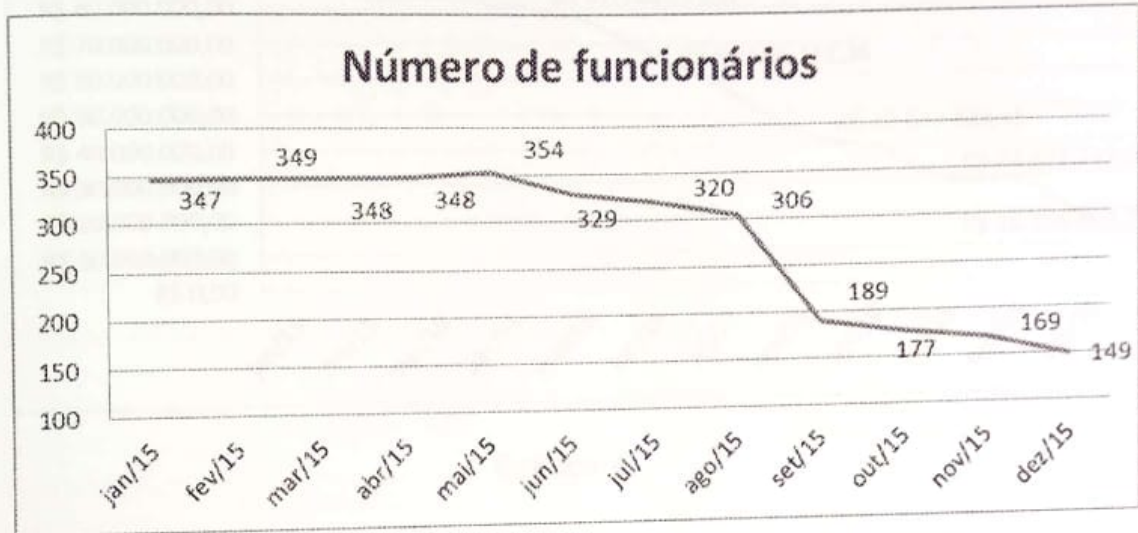


Gráfico IV

A imagem acima aponta claramente a reestruturação que a empresa vem sofrendo ao longo do período com a redução de 57% do seu quadro de empregados.

5. Estoque

O nível de estoque vem caindo ao longo do período, resultado da atual política da empresa que consiste em diminuir os custos operacionais, trabalhando com o estoque no limite já que a empresa só consegue mercadoria pagando a vista e diminuindo o custo de armazenamento. Essa política caminha em paralelo com a mudança do foco de comercializar mais softwares no lugar de equipamentos (hardware) (substituindo o passado em que a receita da entidade era resultado da negociação de aproximadamente 80% de equipamentos (hardware) e 20% de softwares). Esta mudança também será observada e informada mês a mês ao Juízo sobre os resultados que virão a ser obtidos.

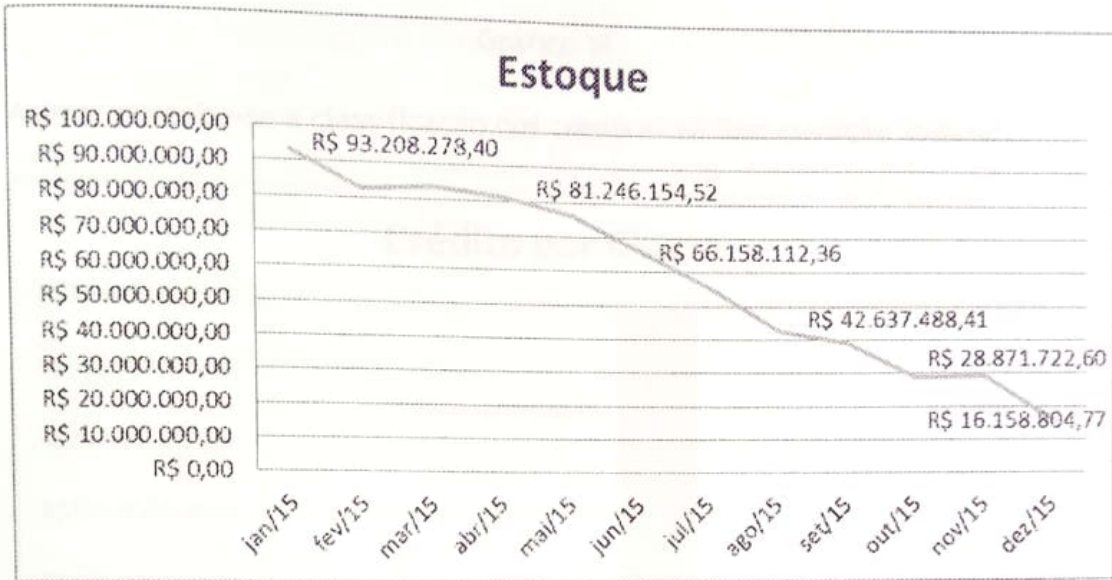


Gráfico V

O gráfico V mostra claramente essa nova política de trabalhar com o estoque no limite. Em janeiro/2015 observa-se um estoque de aproximadamente R\$ 93.200.000,00 e em dezembro/2015 a empresa apresentava estoque de R\$ 16.158.804,77, uma queda de 82% no ano.

6. Credores

Este Administrador Judicial permanece acessível para todos os 1.208 credores distribuídos nas diversas categorias na lista apresentada pela Recuperanda e vem acompanhando de perto as novas habilitações de credito.

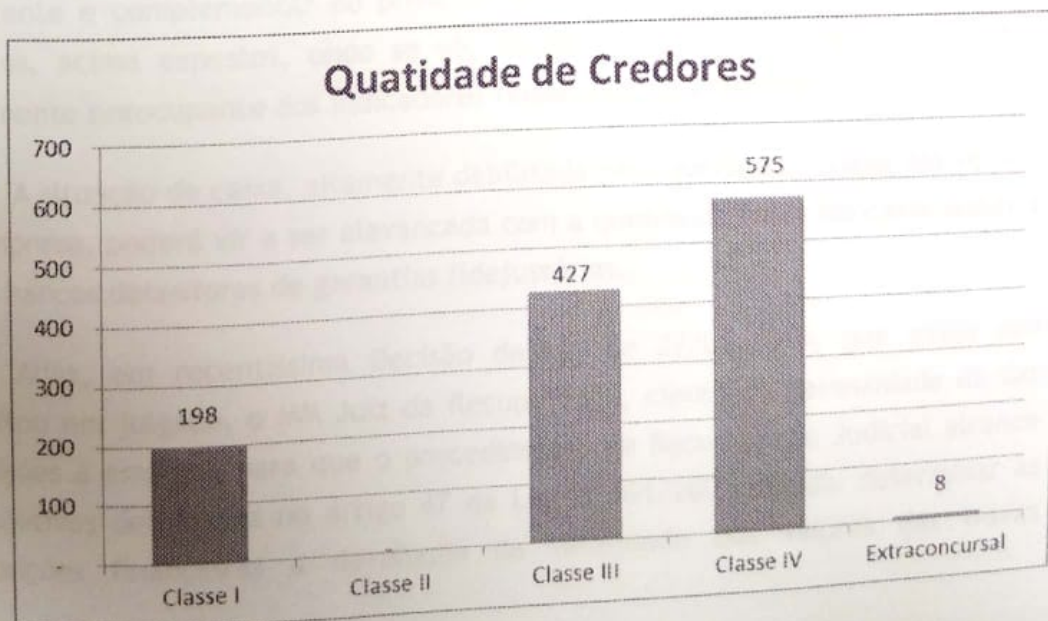


Gráfico VI

Acima, percebe-se a classificação dos credores na Recuperação Judicial.

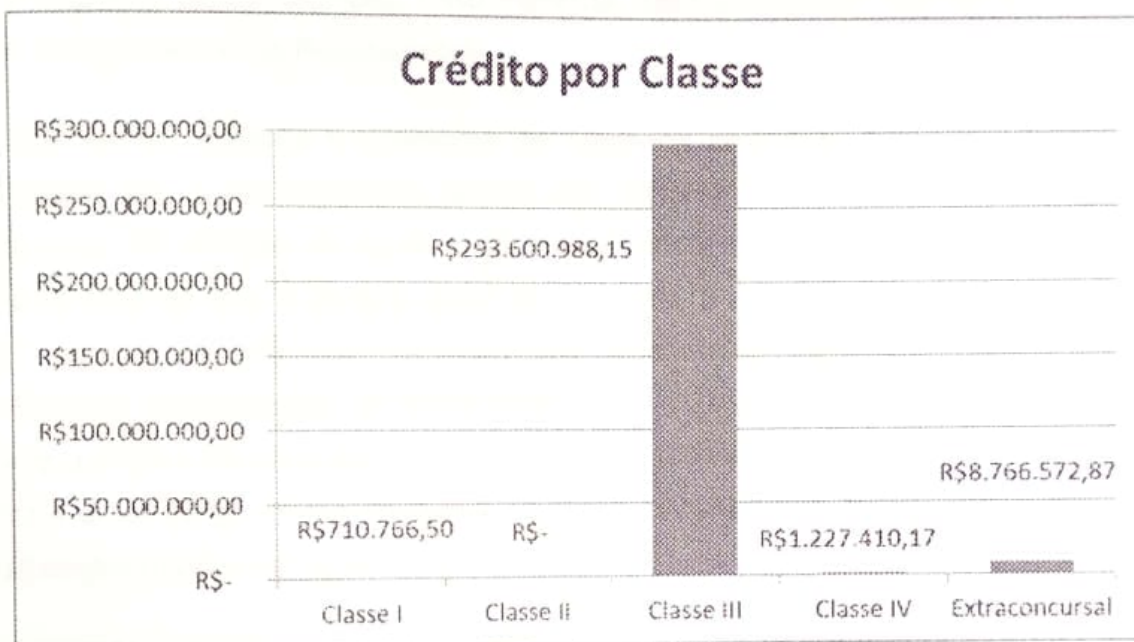


Gráfico VII

No gráfico VII, nota-se que 96% do crédito está concentrado na classe III, proveniente basicamente de dívidas financeiras e obrigações com fornecedores.

COMENTÁRIOS FINAIS

As informações recebidas da Recuperanda, em anexo e que fazem parte integrante e complementar do presente Relatório, ensejaram os comentários e gráficos, acima expostos, onde se vê, de forma clara, a tendência de queda fortemente preocupante dos indicadores financeiros da empresa.

A situação de caixa, altamente debilitada pela queda acentuada das vendas da empresa, poderá vir a ser alavancada com a quebra da trava bancária imposta pelos bancos detentores de garantias fidejussórias.

Aliás, em recentíssima Decisão datada de 22/01/2016, que ainda não transitou em julgado, o MM Juiz da Recuperação, ciente da necessidade de dar condições à empresa para que o procedimento de Recuperação Judicial alcance os objetivos delineados no artigo 47 da Lei 11.101/2005 decidiu determinar às instituições financeiras a devolução da totalidade dos valores das travas

bancárias, incluindo os valores em moeda corrente e dos títulos ainda em aberto em poder daqueles bancos.

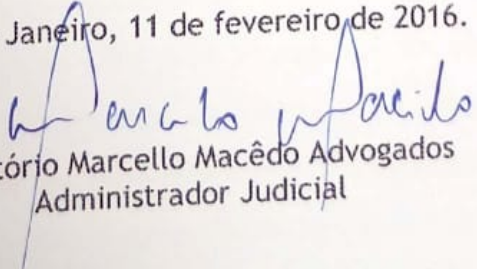
O impacto de tal Decisão, caso mantida, será altamente relevante para o possível soerguimento da Recuperanda.

Entretanto, embora o problema de caixa da empresa, conforme exposto acima, possa vir a ser superado dentro em breve em face da manutenção e cumprimento da decisão da quebra da trava bancária, é relevante e oportuno ressaltar o fato de que o cenário atual da conjuntura da economia nacional, que aponta para uma situação de recessão econômica do País, com forte desaceleração generalizada de praticamente todos os segmentos da economia, associada ao forte desemprego e elevação das taxas de juros e do custo de vida, nos levam a ter forte receio de que a empresa Recuperanda poderá ter a sua já frágil situação financeira agravada devido à retração do mercado em que atua.

Lamentavelmente, o cenário acima descrito, caso se mantenha ao longo do presente ano como apontam os principais especialistas em economia, poderá vir a conspirar de forma negativa neutralizando todos os esforços que vem sendo dispendidos, haja vista que se o mercado não se mostrar receptivo poderá não haver vendas em montantes suficientes para o soerguimento da empresa.

Face o exposto, este Administrador Judicial consigna, neste ato, que estará com atenção redobrada sobre o desempenho comercial da Recuperanda, que tem relação direta sobre a sua situação de caixa, de modo a manter Vossa Excelência, o Ministério Público e todos os credores, cientes da evolução dos fatos e em condições de tomar as medidas que se fizerem necessárias no momento oportuno.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.


Escritório Marcello Macêdo Advogados
Administrador Judicial